



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 009/2023, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023, ELABORADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 27/02/2023.

AUTORIZA O MUNICÍPIO CELEBRAR TERMO DE CONVÊNIO COM O CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI - UNIASSELVI, PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE ESTÁGIOS CURRICULARES.

Art. 1º Fica o Município autorizado a firmar Termo de Convênio, com o Centro Universitário Leonardo Da Vinci - UNIASSELVI, cujo objeto é a disponibilização, por parte do Município, sem ônus, da estrutura física das Unidades e dos demais serviços municipais necessários para a realização de estágio curricular obrigatório não remunerado por parte de alunos estagiários, residentes e domiciliados em Santo Antônio do Planalto e, regularmente matriculados naquela Universidade.

§ 1º O objetivo do convênio é o treinamento, em situações reais de vida e trabalho, aos alunos do município, devidamente e regularmente matriculados na UNIASSELVI, nos diversos cursos, que tenham relação com as atividades desenvolvidas nas Unidades da Administração Municipal.

§ 2º Nos estágios decorrentes deste convênio, serão observadas as disposições da Lei Municipal nº 1.239 de 25 de junho de 2013 e da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

§ 3º Integra esta lei, o Anexo único – Minuta do Convênio, concernente ao convênio que será celebrado com a UNIASSELVI.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Vilmar S da Silva
Ver. Vilmar Soares da Silva/PDT (Presidente) *Maikon Luz Vicente*
Ver. Maikon Luz Vicente (Membro)

Andrea Cristina de Oliveira
Ver^a. Andrea Cristina de Oliveira (Membro) *Douglas Rafael Allebrand*
Ver. Douglas Rafael Allebrand (Membro)